



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 985/2019
17/05/2019 - 11:19
RET 17/2019

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA.

RICARDO LONGATTI FRANÇA, Vereador a esta Egrégia Casa de Leis, vem mui respeitosamente a presença de V.Exa. , solicitar, se digne determinar o **ARQUIVAMENTO** do Requerimento nº 09/2019 de minha autoria, pois já obtive a resposta do mesmo, a qual está em anexo.

Termos em que,

Deferimento.

Indaiatuba aos 17 de maio de 2019.

RICARDO LONGATTI FRANÇA

Vereador

Gabinete Vereador Ricardo Longatti França Telefone: 3885-7708

E-mail: contato@ricardofranca.com.br

**PREFEITURA DE INDAIATUBA**Secretaria Municipal de Relações Institucionais
e Comunicação

(19) 3834.9398

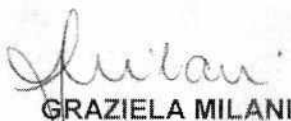
Indaiatuba/SP, aos 22 de abril de 2019.

Ofício nº: 014/2019

Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Comunicação

Em resposta ao Requerimento nº 09/2019, segue anexa resposta da Secretaria Municipal de Esportes aos questionamentos apontados por Vossa Excelência.

Atenciosamente;


GRAZIELA MILANI

SECRETÁRIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO

AO SR VEREADOR

RICARDO FRANÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



04
PREFEITURA DE INDAIATUBA
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
e Comunicação
(19) 3834.9398

MEMORANDO 55/2019

DE: Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Comunicação

PARA: Secretaria dos Esportes

Indaiatuba, 15 de abril de 2019

Segue requerimento nº 09/2019 anexo para resposta a esta secretaria, no prazo de 5 dias.

Atenciosamente,

GRAZIELA MILANI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E
COMUNICAÇÃO.



PROT-CMI 985/2019

17/05/2019 - 11:19

RET 17/2019

PROT-CMI 661/2019

11/04/2019 - 15:20

REQ 9/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

REQUERIMENTO / 2019

REQUEIRO, nos termos regimentais, após ouvida a Douta Casa, ao Exmo. Prefeito Municipal, informações referentes ao Programa Bolsa Atleta Municipal de Indaiatuba.

As informações necessárias são:

1. Quais são os requisitos para a participação do Programa Bolsa Atleta Municipal? Favor encaminhar a cópia dos editais e seus respectivos resultados nos anos de 2017, 2018 e 2019.
2. Quais são os critérios de avaliação dos atletas realizado pela comissão gestora do Fundo de Assistência ao Esporte (FAE) para a concessão do benefício? Favor encaminhar a cópia dos pareceres técnicos de todos os inscritos e os documentos comprobatórios dos atletas selecionados nos editais de 2017, 2018 e 2019.
3. Quantos atletas participaram do Programa Bolsa Atleta Municipal nos 3 (três) últimos anos? Favor encaminhar as cópias dos contratos dos atletas e informar os valores mensais pagos e/ou previstos nos anos de 2017, 2018 e 2019.
4. Quais são as modalidades esportivas que foram retiradas ou incluídas no Programa Bolsa Atleta Municipal nos 3 (três) últimos anos? Favor informar os critérios de escolha para a retirada ou inclusão das modalidades esportivas previstas nos editais de 2017, 2018 e 2019.

Sala das Sessões, 10 de Abril de 2019.

Ricardo Longatti França
Vereador

Gabinete Vereador Ricardo Longatti França Telefone: 3885-7708

E-mail: contato@ricardofranca.com.br

Edital Bolsa Atleta 2019

Secretaria Municipal de Esportes de Indaiatuba
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

A Secretaria Municipal de Esportes torna público que estarão abertas de 18 de fevereiro de 2019 a 28 de fevereiro de 2019 as inscrições para os competidores que desejarem pleitear a concessão de Bolsa Atleta com recursos do Fundo de Assistência ao Esporte (FAE) no município de Indaiatuba para o ano corrente.

I – Critérios para participação

I.1 - Estão aptos a concorrer à concessão da Bolsa Atleta os competidores que se adequarem aos critérios especificados na Portaria nº 164 do antigo Ministério do Esporte, publicada no Diário Oficial da União – Seção 1, nº 194, com data de 7 de outubro de 2011 (que continua sendo parâmetro pra concessão de bolsa em nível Federal), sofrendo alteração somente na nomenclatura da categoria e nos valores que estão indicados na Tabela I (Anexo I) da referida portaria para adequação às condições de concessão no município, todas as modalidades, que estão dentro da grade do Programa de Esporte Competitivo da Secretaria Municipal de Esportes, e fazem parte do Programa dos Jogos Regionais e Abertos (como modalidade oficial), promovidos pela SELJ: (Atletismo, Atletismo PCD, Basquetebol, Bocha, Capoeira, Ciclismo, Damas, Futsal, Futebol, Ginástica Artística, Ginástica Rítmica, Handebol, Judô, Karatê, Malha, Natação, Natação PCD, Taekwondo, Tênis, Tênis de mesa, Voleibol, Vôlei de Praia e Xadrez), sujeitas às mesmas condições.

I.2 – O benefício será concedido prioritariamente aos atletas/paratletas que:

A – tenham obtido resultados classificatórios (1º ao 3º lugar) em campeonatos internacionais, nacionais ou regionais no ano anterior, em provas individuais ou coletivas de modalidades individuais ou coletivas, **somente na Categoria Principal**

(Desenvolvida pelo Programa de Esporte Competitivo);

B – estejam em plena atividade esportiva;

C – inscritos pelo município de Indaiatuba;

D – tenham feito parte da modalidade no ano anterior ao pleito;

E – será efetuada a seleção entre os titulares que constam em súmula ou relação nominal.

I.3 – Ficam ressalvados casos em que haja necessidade de manutenção do atleta/paratleta em determinada modalidade, a critério de avaliação da Secretaria Municipal de Esportes.

I.4 - Os atletas/paratletas menores de 18 (dezoito) anos deverão comparecer com seus respectivos responsáveis a todos os atos a que se refere este edital.

Requerimento/2019 - RUA * *

Respostas:

- 1- Os requisitos são os mesmos da portaria 164 do Ministério do Esporte, que regulamenta a bolsa em nível nacional. Foram feitas adaptações com respeito às categorias, adequando para a realidade municipal, bem como mudanças referentes ao valor que é disponibilizado para esse fim.
- 2- São os critérios que constam nos editais dos respectivos anos, e estão anexados. O pleito é feito através de processo administrativo no protocolo, e todos os documentos estão à disposição na Prefeitura. Nas respectivas pastas, é dado o parecer através da cota no final do processo.
- 3- 2017 foram 75 inscritos sendo 5 indeferidos e 70 deferidos;
2018 foram 64 inscritos sendo 3 indeferidos e 61 contemplados;
2019 foram 99 inscritos sendo 18 indeferidos e 81 contemplados.
- 4- A adaptação que foi feita para as modalidades que foram excluídas do programa bolsa atleta, seguem o seguinte critério: algumas modalidades se enquadram tanto nas bolsas federais e estaduais, como na municipal. Ocorre que alguns atletas acumulavam 3 valores de bolsa (federal, estadual e municipal), enquanto a grande maioria, não conseguia atingir os critérios, pois, não disputam a modalidade em nível federativo, e portanto, nunca conseguiriam o benefício. Elencamos então, os dois eventos anuais, que o atleta está representando a cidade, que são Jogos Regionais e Abertos, e seu rol de modalidades. Para tanto, foram adaptadas e incluídas nos editais as categorias Regional e Jogos Abertos, onde 90% dos atletas atingem a bolsa. Apenas 10% recebe bolsa municipal com comprovação de documentos Federativos, o restante é através de boletins dos jogos. Não foram incluídas modalidades nos 3 últimos anos. Importante dizer que todas as modalidades têm seu custo referente a taxas, materiais, transporte e alimentação, subsidiadas pela Secretaria de Esportes, e é isso que possibilita que TODOS possam conseguir algum tipo de ajuda de custo. O principal objetivo sempre foi qualificar o maior número de atletas para que consigam algum tipo de ajuda financeira para o desenvolvimento pessoal da modalidade.

BOLSA
ANEXO

2017 - 75 inscritos, 5 indeferidos, 70 deferidos;
2018 - 64 inscritos, 3 indeferidos, 61 contemplados;
2019 - 99 inscritos, 18 indeferidos, 81 contemplados;

II – Inscrições

II.1 – As inscrições estarão abertas de 18 de fevereiro de 2019 a 28 de fevereiro de 2019 e devem ser efetivadas na sede da Prefeitura Municipal, à Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, 2.800 – Jardim Esplanada II, de segunda a sexta-feira das 8h às 17h, com apresentação de documentação completa relacionada abaixo no setor de Protocolo, a saber:

A – Cópia simples de documento de identidade (RG)

B – Cópia simples do CPF (Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda)

C - Declaração para Inscrição da Entidade de Prática do Esporte, onde deverá constar:

C.1 – que está regularmente inscrito junto à entidade;

C.2 – que mantém vínculo com a respectiva entidade de administração do desporto;

C.3 – que participou e obteve a primeira, segunda ou terceira colocação em competição esportiva de âmbito nacional ou internacional, conforme o caso, no ano imediatamente anterior àquele em que pleiteia a concessão do benefício;

C.3.1 – a declaração e respectivos documentos comprobatórios emitidos pelas entidades de administração estadual e nacional conforme o antigo modelo de Declaração da Entidade Nacional ,

que era utilizado pelo desativado Ministério do Esporte, acrescentando-se a posição do atleta no ranking do ano de 2018. No caso de não haver um ranking oficial para a modalidade, o critério seguirá a posição obtida entre o primeiro, segundo e terceiro lugares, em evento divulgado pelo Órgão Responsável como oficial, com todas as informações especificadas na declaração.

C.4 – No caso da categoria Regional ou Jogos Abertos, indicar na solicitação a modalidade e a colocação, sendo que a comprovação deverá ser obtida através do Boletim Oficial dos Jogos Regionais/Abertos, disponível junto ao respectivo técnico da modalidade;

D – Comprovante de endereço;

E – Cópia simples de cartão bancário da Caixa Econômica Federal, onde conste, número da agência e da conta corrente ou poupança em nome do beneficiário, e onde será depositado o benefício caso seja concedido;

F – Guia de protocolo preenchida, onde deverá constar os dados pessoais do atleta/paratleta e ser assinalada a opção nº 20 (Outros), acrescentando-se ainda no campo descritivo "Solicitação de Concessão de Bolsa Atleta 2019" e a modalidade e categoria do candidato.

II.2 – A falta de qualquer documento solicitado, implicará na anulação da inscrição, sem obrigatoriedade de aviso prévio por parte da Secretaria Municipal de Esportes.

II.3 – Todas as inscrições serão avaliadas pela comissão gestora do FAE – Fundo de Assistência ao Esporte (composta por representantes do poder municipal, federações esportivas e da indústria e comércio), após o que o atleta/paratleta será convocado para entrevista pessoal.

II.4 – A mera inscrição do atleta/paratleta no processo de seleção não lhe garante a concessão da respectiva Bolsa Atleta.

II.5 – Ao efetivar sua inscrição, o atleta/paratleta concorda com todos os termos deste edital.

II.6 – Dúvidas poderão ser dirimidas pessoalmente na sede da Secretaria Municipal de Esportes à Avenida Visconde de Indaiatuba, nº 1.250 – Jardim América ou pelo telefone (19) 3825-6270, de segunda a sexta das 8h às 17h.

II.7 – O atleta/paratleta que estiver impedido por quaisquer motivos de efetuar pessoalmente a inscrição poderá fazê-la por portador, desde que apresentada toda a documentação solicitada.

II.8 – A apresentação de documentação incompleta anulará a inscrição.

III – Concessão

III.1 – A lista de atletas/paratletas contemplados será divulgada em data a ser oportunamente definida pela comissão gestora do FAE nos mesmos canais de comunicação utilizados para a veiculação deste edital, incluindo a Imprensa Oficial do município.

III.2 - A concessão do benefício observará a dotação orçamentária disponível, conforme diretrizes da LOA – Lei Orçamentária Anual e da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do município para o ano de 2019.

III.3 – Em caso de limitação orçamentária para o atendimento da demanda apresentada, será dada prioridade na concessão aos atletas/paratletas inscritos com melhores resultados classificatórios.

III.4 – Em caso de não utilização da receita total prevista, o benefício poderá ser concedido por liberalidade à categoria imediatamente anterior à principal, desde que previamente aprovado pela comissão gestora do FAE.

III.5 – Após a concessão, os valores constantes serão depositados na conta corrente ou poupança indicados pelo atleta/paratleta no ato da inscrição, sendo que a mesma deverá ser na Caixa Econômica Federal. Os valores constantes da Tabela I da **Portaria nº 164** poderão

ser pagos em parcela única ou em **até 10 (dez)** parcelas, conforme análise de proporcionalidade, oportunidade e conveniência do orçamento anual do FAE, a ser realizado pelo Departamento de Esportes de Alto Rendimento da Secretaria Municipal de Esportes. Os requisitos estabelecidos na Tabela I serão criteriosamente avaliados pela comissão gestora do FAE.

III.6 – Concedido o benefício, haverá fiscalização quanto à assiduidade e comprometimento do atleta/paratleta durante treinos e competições. A ausência desses elementos sem justificativa poderá ensejar o cancelamento da Bolsa Atleta, sendo que o beneficiado deverá estornar os recursos eventualmente já recebidos nos meses anteriores de vigor da concessão;

III.7 – Todos os atletas/paratletas contemplados com a Bolsa Atleta do FAE deverão obrigatoriamente utilizar as camisetas específicas direcionadas pela Secretaria Municipal de Esportes, com identificação própria, durante as premiações em todas as competições.

III.8 – Caso seja solicitado pela Secretaria de Esportes, os contemplados pela Bolsa Atleta deverão comprovar gastos do Bolsa Atleta do FAE, através da prestação de contas ao setor responsável da Secretaria de Esportes, da seguinte forma: Os atletas deverão apresentar comprovantes fiscais em seu nome, comprovando o valor recebido em bolsa, juntamente com a justificativa do gasto, sendo que todo o gasto, deve ser feito de forma a atender as demandas esportivas do atleta. Nesses casos, fica responsável o Técnico, em recolher e fazer a prestação final, junto à Secretaria Municipal de Esportes.

Anexo I – Tabela I

Categoria Bolsa Atleta	Crítérios	Valor FAE
Internacional	Estar entre os 03 (três) primeiros colocados em campeonatos internacionais ou ter índice para tal, comprovados por Federações e Confederações reconhecidas pelo Comitê Olímpico/Paralímpico Brasileiro; apresentar resultados classificatórios para as modalidades individuais ou súmulas em modalidades coletivas.	Até R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)
Nacional	Estar entre os 03 (três) primeiros colocados em campeonatos nacionais ou ter índice para tal, comprovados por Federações e Confederações reconhecidas pelo Comitê Olímpico/Paralímpico Brasileiro; apresentar resultados classificatórios para as modalidades individuais ou súmulas em modalidades coletivas.	Até R\$ 900,00 (novecentos reais)
Estadual e Jogos Abertos do Interior	Estar entre os 03 (três) primeiros colocados no ano anterior na mesma competição da respectiva modalidade; apresentar resultados classificatórios para as modalidades individuais ou súmulas em modalidades coletivas, com comprovação da entidade oficial.	Até R\$ 600,00 (seiscentos reais)
Jogos Regionais	Estar entre os 03 (três) primeiros colocados no	Até R\$ 350,00

	ano anterior na mesma competição da respectiva modalidade; apresentar resultados classificatórios para as modalidades individuais ou sùmulas em modalidades coletivas.	(trezentos e cinquenta reais)
Apoio viagem	Estar entre os 02 (dois) primeiros colocados no ranking nacional ou ter índice para tal, comprovado por Federações e Confederações reconhecidas pelo Comitê Olímpico/Paralímpico Brasileiro; apresentar resultados classificatórios para as modalidades individuais. Apresentar ofício da entidade nacional, certificando que a mesma não tem recursos para envio do atleta.	Até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Secretaria Municipal de Esportes
Indaiatuba, Fevereiro de 2019

Número	Nome	modalidade	Categoria	PARECER	Valor R\$
5058	João Luciano de Almeida	Bocha	Regionais	DEFERIDO	300
5060	Rubens Tomazelli	Bocha	Regionais	DEFERIDO	300
5089	Aparecido Uveda Carmona	Bocha	Regionais	DEFERIDO	300
5110	André Davanço	Taekwondo	Abertos	DEFERIDO	500
5257	José Sebastião Catarruso	Bocha	Regionais	DEFERIDO	300
5301	Alfonseca Lucas Serrano	Bocha	Regionais	DEFERIDO	300
5327	Ayumi Saito Tomishige	Natação	Abertos	DEFERIDO	600
5329	Milena Lima de Araújo	Natação	Abertos	DEFERIDO	600
5331	Thiago Soares Laitz	Natação	Regionais	DEFERIDO	350
5332	Eduarda Sales de Souza	Natação	Regionais	DEFERIDO	350
5334	Maria Fernanda Betarelli Lopes	Natação	Regionais	DEFERIDO	350
5335	Rafael Garcia Pietrobon	Natação	Regionais	DEFERIDO	350
5336	João Antonio Pereira	Natação	Regionais	DEFERIDO	350
5368	Nelson Bertolino	Bocha	Regionais	DEFERIDO	300
5372	Nadir Ferrareto	Bocha	Regionais	DEFERIDO	300
5394	Nilson Ferreira de Sousa Junior	Judô	Regionais	DEFERIDO	350
5532	Juliana Silva Pereira	GR	Regionais	DEFERIDO	300
5610	Yohana Vitoria Mendes da Silva	GR	Regionais	DEFERIDO	300
5745	João Vitor Posso	BMX	Nacional	INDEFERIDO	Art.1.2A
5747	Angela Aparecida Posso	BMX	Nacional	INDEFERIDO	Art.1.2A
5748	Pedro Miguel Freitas de Oliveira	BMX	Nacional	INDEFERIDO	Art.1.2A
5749	Vanessa Maria de Freitas Oliveira	BMX	Nacional	INDEFERIDO	Art.1.2A
5822	Lairton Lourenson	Bocha	Regionais	DEFERIDO	300
5834	Lara Karine Vasconcelos Lopes	GR	Regionais	DEFERIDO	300
5866	Raquel de Oliveira Marciano	Judô	Regionais	DEFERIDO	350
5867	Fabrina Leite de Souza	Judô	Regionais	DEFERIDO	350
5869	Ygor Correa Freitas	Judô	Regionais	DEFERIDO	350
5887	Bruna Lima dos Santos	GR	Regionais	DEFERIDO	300
5902	Malcon Cesar Ramos	Atletismo PCD	Regionais	DEFERIDO	350
5905	Gilmar dos Santos	Atletismo PCD	Regionais	DEFERIDO	350
5908	Kevin Pereira Santos	Taekwondo	Regionais	DEFERIDO	350
5911	Marcelo das Chagas dos Santos	Taekwondo	Abertos	DEFERIDO	600

5915 Vinicius de Almeida Pecorari	Taekwondo	Regionais	DEFERIDO		350
6007 Giovana Kikuchi Cibulskas	GR	Regionais	DEFERIDO		300
6016 José Matussi Junior	Bocha	Regionais	DEFERIDO		300
6041 Hiago de Oliveira Campos	GA	Abertos	DEFERIDO		500
6061 Monique da cruz dos Santos	Atletismo	Regionais	DEFERIDO		350
6066 Adriano Amarin Lins	Judô	Regionais	DEFERIDO		350
6099 Gabriel Botton Hernandez	GA	Abertos	DEFERIDO		500
6108 Matheus Junior de Souza	GA	Abertos	DEFERIDO		500
6110 Sinval Souza de Oliveira	Atletismo	Regionais	DEFERIDO		350
6111 Jadson Alves dos Santos	Atletismo	Regionais	DEFERIDO		350
6112 Cauê Joaquim de Oliveira	Atletismo	Regionais	DEFERIDO		350
6114 Caio Belchior Vieira Campanille	GA	Abertos	DEFERIDO		500
6118 José Henrique de Araujo Celini	GA	Abertos	DEFERIDO		500
6135 Gustavo de Queiroz Rodrigues	BMX	Nacional	INDEFERIDO	Art. 1.2A	
6136 Everton Aparecido dos Santos	Karatê	Regionais	DEFERIDO		350
6138 Debora Aparecido Bernardo	Karatê	Abertos	DEFERIDO		500
6139 Oerbson Wesley Candido Lima	Karatê	Regionais	DEFERIDO		350
6140 Bryan Gabriel Tarini	GA	Abertos	INDEFERIDO	Art. II.1E	
6141 Lucas Eloi dos Santos	Karatê	Regionais	DEFERIDO		350
6143 Andre Luis Pereira	Karatê	Regionais	DEFERIDO		350
6144 Fabiane Cristina Bilche	Karatê	Regionais	DEFERIDO		350
6145 Breno Fernandes dos Santos	Karatê	Abertos	DEFERIDO		500
6146 Denis Rogerio de Moraes	Karatê	Abertos	DEFERIDO		500
6147 Sabrina de Souza Colpani	Karatê	Abertos	DEFERIDO		500
6150 Mariana Dorigatti Ferreira	Karatê	Abertos	DEFERIDO		600
6152 Jaqueline Daiane da Silva Antonio	Futsal	?	INDEFERIDO	Art. 1.2B e C e II.1 C.4	
6154 Thais de Lima Oliveira	Futsal	?	INDEFERIDO	Art. 1.2B e C e II.1 C.4	
6155 Liliane Fiuza de Paula	Futsal	?	INDEFERIDO	Art. 1.2B e C e II.1 C.4	
6157 Valeria Cristina Godoi	Futsal	?	INDEFERIDO	Art. 1.2B e C e II.1 C.4	
6192 Taina dos Santos	Futsal	?	INDEFERIDO	Art. 1.2B e C e II.1 C.4	
6208 Bianca Gonzales Mussi	GR	Regionais	DEFERIDO		300
6232 Natalia Savioli Pedroso	Taekwondo	Abertos	INDEFERIDO	Art. II.1 C.4	
6367 Eduarda Karoline Sampaio Pereira	BMX	Nacional	INDEFERIDO	Art.1.2A	

6366 Luãn Carlos Sampaio Pereira	BMX	Nacional	INDEFERIDO	Art.1.2A	
6375 Luis Henrique dos Santos	BMX	Nacional	INDEFERIDO	Art.1.2A	
6423 Gustavo de Souza Sales	GA	Abertos	DEFERIDO		500
6439 Larissa Fernanda Baron	Futsal	?	INDEFERIDO	Art. 1.2B e C e II.1 C.4	
6470 Mitsuru Dairokuno	Xadrez	Regionais	DEFERIDO		350
6471 Vinicius Ikezu Saito	Xadrez	Regionais	DEFERIDO		350
6472 Jeferson Dionisio Gomes	Xadrez	Regionais	DEFERIDO		350
6473 Igor Amaral Conde Lofredo Mourão	Xadrez	Regionais	DEFERIDO		350
6474 Christian Geroges Augoustopoulos	Xadrez	Regionais	DEFERIDO		350
6475 Gabriel Robert Pereira da Silva	Xadrez	Regionais	DEFERIDO		350
6476 Maisa Camargo Bonamigo	Xadrez	Regionais	DEFERIDO		350
6477 Kauana Aguiar Teixeira	Xadrez	Regionais	DEFERIDO		350
6478 Thamires Cunha Tenorio da Silva	Xadrez	Regionais	DEFERIDO		350
6479 Brenda Marques de Andrade	Xadrez	Regionais	DEFERIDO		350
6512 Lilian Sayuri Miagawa	Beisebol		INDEFERIDO	Art. I.1 e Art. II.1 C.4	
6574 Jaciara Tamara da Cruz Pereira	Supino		INDEFERIDO	Art. I.1 e Art. II.1 C.4	
6581 Eronildes Nicolau Matias Junior	Tênis de Mesa	Abertos	DEFERIDO		400
6582 Adriano Carneiro Cagnani	Tênis de Mesa	Abertos	DEFERIDO		400
6583 Ricardo Alafim de Freitas	BMX	Regionais	DEFERIDO		350
6584 Guilherme Riggio Ifanger	Tênis de Mesa	Nacional	DEFERIDO		800
6585 Guilherme Pinezzi Honório	Tênis de Mesa	Abertos	DEFERIDO		400
6587 José Mitsuo Nakahira	Tênis de Mesa	Abertos	DEFERIDO		400
6590 Leonardo Ferreira Chagas	Tênis de Mesa	Abertos	DEFERIDO		400
6599 Bruno Henrique Rodrigues de Souza	Natação PCD	Nacional	DEFERIDO		800
6600 Carmelita Maria dos Santos Carvalho	Natação PCD	Regionais	DEFERIDO		350
6601 Ricardo Felix da Silva	Natação PCD	Nacional	DEFERIDO		800
6603 Andrey Ribeiro Woyczak Madeira	Natação PCD	Regionais	DEFERIDO		350
6605 Jonathan Mendes de Campos	Natação PCD	Regionais	DEFERIDO		350
6606 Matheus Rheine Correa de Souza	Natação PCD	Nacional	DEFERIDO		800
6608 Rayssa Emanuele Calina Guimarães	Natação PCD	Regionais	DEFERIDO		350
6610 Elis Leme	Natação PCD	Regionais	DEFERIDO		350
6612 Talita Dias Fernandes	Natação PCD	Regionais	DEFERIDO		350
6616 Marília Gabriela Dantas	Natação PCD	Nacional	DEFERIDO		800

6634 Luan Toru Carvalho Akaboshi

Beisebol

INDEFERIDO
TOTAL
18 INDEF.
81 DEF.

Art. I.1 e Art. II.1 C.4

Art. 23 – O percentual de avanço da Rede Municipal de Ensino e das Unidades Escolares é individual de acordo com os seus respectivos níveis de aprendizagem.

Da Divulgação dos Resultados

Art. 24 – Para garantir a socialização dos indicadores em cada Unidade Escolar, os resultados serão divulgados por meio de Relatórios da AMDA (Diagnóstica e Final).

Parágrafo Único – Os resultados serão disponibilizados para toda a comunidade escolar.

Art. 25 – Caberá à Equipe do Setor de Avaliação decidir sobre os casos não previstos na presente Resolução.

Art. 26 – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 27 – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Indaiatuba, 15 de Fevereiro de 2018.

Prof.ª Rita de Cássia Trasferetti

Secretária Municipal de Educação



Edital Bolsa Atleta 2018

Secretaria Municipal de Esportes de Indaiatuba Prefeitura Municipal de Indaiatuba

A Secretaria Municipal de Esportes torna público que estarão abertas de 16 de fevereiro de 2018 as inscrições para os competidores que desejarem pleitear a concessão de Bolsa Atleta com recursos do Fundo de Assistência ao Esporte (FAE) no município de Indaiatuba para o ano corrente.

I – Critérios para participação

1.1 - Estão aptos a concorrer à concessão da Bolsa Atleta os competidores que se adequarem aos critérios especificados neste edital conforme as categorias e valores que estão indicados na Tabela I (Anexo I) para adequação às condições de concessão no município. Será concedido o benefício as modalidades que participem dos Jogos Regionais e/ou Abertos, que estão dentro da grade do Programa de Esporte Competitivo da Secretaria Municipal de Esportes. (Atletismo, BMX, Bocha, Capoeira, Ciclismo, Damas, Futsal, Futebol, Ginástica Artística, Ginástica Rítmica, Handebol, Judo, Karatê, Malha, Natação, Natação PCD, Taekwondo, Tênis, Tênis de mesa, Voleibol, Vôlei de Praia e Xadrez).

1.2 – O benefício será concedido prioritariamente aos atletas/paratletas que:

A – tenham obtido resultados classificatórios (1º ao 2º lugar) em Jogos Regionais e/ou Abertos no ano anterior, em provas individuais ou coletivas de modalidades individuais ou coletivas, nas modalidades descritas acima neste edital.

B – estejam em plena atividade esportiva;

C – inscritos pelo município de Indaiatuba;

D – tenham feito parte da modalidade no ano anterior ao pleito;

E – Para modalidades coletivas será efetuada a seleção entre os titulares que constam em sumula ou relação nominal.

1.3 - Os atletas/paratletas menores de 18 (dezoito) anos deverão comparecer com seus respectivos responsáveis a todos os atos a que se refere este edital.

II – Inscrições

II.1 – As inscrições estarão abertas de 16 de fevereiro de 2018 a 26 de fevereiro de 2018 e devem ser efetivadas na sede da Prefeitura Municipal, à Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, 2.800 – Jardim Esplanada II, de segunda a sexta-feira das 8h às 17h, com apresentação de documentação completa relacionada abaixo no setor de Protocolo, a saber:

A – Cópia simples de documento de identidade (RG)

B – Cópia simples do CPF (Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda)

C – No caso da categoria Regional ou Jogos Abertos, indicar na solicitação a modalidade e a colocação, sendo que a comprovação deverá ser obtida através do Boletim Oficial dos Jogos Regionais, disponível na Secretaria Municipal de Esportes à Avenida Visconde de Indaiatuba, nº 1250 – Jardim América, de segunda a sexta das 8h às 17h;

D – Comprovante de endereço;

F – Cópia simples de cartão bancário da Caixa Econômica Federal, onde conste, número da agência e da conta corrente ou poupança em nome do beneficiário, e onde será depositado o benefício caso seja concedido;

F – Guia de protocolo preenchida, onde deverá constar os dados pessoais do atleta/paratleta e ser assinalada a opção nº 20 (Outros), acrescentando-se ainda no campo descritivo “Solicitação de Concessão de Bolsa Atleta 2018” e a modalidade e o evento que obteve o resultado.

II.2 – A falta de qualquer documento solicitado, implicará na anulação da inscrição, sem obrigatoriedade de aviso prévio por parte da Secretaria Municipal de Esportes.

II.3 – Todas as inscrições serão avaliadas pela comissão gestora do FAE – Fundo de Assistência ao Esporte (composta por representantes do poder municipal, federações esportivas e da indústria e comércio), após o que o atleta/paratleta será convocado para entrevista pessoal.

II.4 – A mera inscrição do atleta/paratleta no processo de seleção não lhe garante a concessão da respectiva Bolsa Atleta.

II.5 – Ao efetivar sua inscrição, o atleta/paratleta concorda com todos os termos deste edital.

II.6 – Dúvidas poderão ser dirimidas pessoalmente na

sede da Secretaria Municipal de Esportes à Avenida Visconde de Indaiatuba, nº 1.250 – Jardim América ou pelo telefone (19) 3825-6270, de segunda a sexta das 8h às 17h.

II.7 – O atleta/paratleta que estiver impedido por quaisquer motivos de efetuar pessoalmente a inscrição poderá fazê-lo por meio de terceiro desde que o requerimento esteja assinado pelo atleta requerente e que apresente toda a documentação solicitada.

II.8 – A apresentação de documentação incompleta anulará a inscrição.

III – Concessão

III.1 – A lista de atletas/paratletas contemplados será divulgada em data a ser oportunamente definida pela comissão gestora do FAE nos mesmos canais de comunicação utilizados para a veiculação deste edital, incluindo a Imprensa Oficial do município.

III.2 – A concessão do benefício observará a dotação orçamentária disponível, conforme diretrizes da LOA – Lei Orçamentária Anual e da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do município para o ano de 2018.

III.3 – Em caso de limitação orçamentária para o atendimento da demanda apresentada, será dada prioridade na concessão aos atletas/paratletas inscritos com melhores resultados classificatórios.

III.4 – Após a concessão, os valores constantes serão depositados na conta corrente ou poupança indicados pelo atleta/paratleta no ato da inscrição, sendo que a mesma deverá ser na Caixa Econômica Federal. Os valores constantes da Tabela I poderão ser pagos em parcela única ou em até 10 (dez) parcelas, conforme análise de proporcionalidade, oportunidade e conveniência do orçamento anual do FAE, a ser realizado pelo Departamento de Esportes de Alto Rendimento da Secretaria Municipal de Esportes.

III.5 – Concedido o benefício, haverá fiscalização quanto à assiduidade e comprometimento de participação nos eventos indicados pela Secretaria de Esportes durante a temporada 2018. A ausência desses elementos sem justificativa poderá ensejar o cancelamento da Bolsa Atleta, sendo que o beneficiado deverá retornar os recursos eventualmente já recebidos nos meses anteriores de vigor da concessão;

III.6 – Todos os atletas/paratletas contemplados com a Bolsa Atleta do FAE deverão obrigatoriamente utilizar as camisetas específicas direcionadas pela Secretaria Municipal de Esportes, com identificação própria, durante as premiações em todas as competições.

Anexo I – Tabela I

Categoria Bolsa Atleta	Critérios	Valor FAE
Juvenis Absoluta de Inferior	Estão entre os 20 (vinte) primeiros colocados no ano anterior na mesma competição de respectivas modalidades e apresentar resultados classificatórios para as modalidades individuais ou eliminatórias das modalidades coletivas, com comprovação da presença oficial. Estão entre os 02 (dois) primeiros colocados no ano anterior na mesma competição de respectivas modalidades e apresentar resultados classificatórios para as modalidades individuais ou eliminatórias das modalidades coletivas.	Até R\$ 200,00 (duzentos reais)
Juvenis Regional	Estão entre os 02 (dois) primeiros colocados no ano anterior na mesma competição de respectivas modalidades e apresentar resultados classificatórios para as modalidades individuais ou eliminatórias das modalidades coletivas.	Até R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
Após 16 anos	Estão entre os 02 (dois) primeiros colocados no ranking nacional ou se qualificados para tal, comprovado por Federações e Confederações reconhecidas pelo Ministério dos Esportes ou pelo Comitê Olímpico Paralímpico Brasileiro, apresentar resultados classificatórios para as modalidades individuais. Apresentar ficha da entidade nacional, confirmando que a mesma não tem recursos para esses atletas.	Até R\$ 3.000,00 (três mil e quinhentos reais)

Secretaria Municipal de Esportes – Indaiatuba, Fevereiro de 2018



CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, representada pelo Sr. Prefeito, Nilson Alcides Gaspar, e a CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, representada por seu Presidente Sr. Hélio Alves Ribeiro, convida o público em geral para participar da Audiência Pública, em atendimento ao disposto no § 4º do Art. 9º da Lei nº 101 de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que se realizará no próximo dia 22 de fevereiro de 2018, quinta-feira, das 14:30 às 17:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Indaiatuba, com vistas à demonstração e avaliação das metas fiscais do III Quadrimestre do Exercício de 2017 (setembro a dezembro). Cópia do presente convite, publicada pela Imprensa Oficial do Município, permanecerá afixado em local visível nas dependências do Paço Municipal e na Câmara Municipal, bem como será divulgado nos "sites" da Prefeitura e da Câmara Municipal.

Indaiatuba, 1 de fevereiro de 2018

Prefeito Municipal

Presidente da Câmara Municipal



Prefeitura Municipal
de Indaiatuba

Secretaria Municipal
de Saúde



INSCRIÇÕES 2018				
Número	Nome	modalidade	Categoria	Valor R\$
4522	Lara Karine Vasconcelos Lopes	GR	Jogos Regionais	350
4761	Malcon Cesar Ramos	Atletismo PCD	Jogos Regionais	350
4762	Gilmas dos Santos	Atletismo PCD	Jogos Regionais	350
4944	Kauana Aguiar Teixeira	Xadrez	Jogos Regionais	350
4945	Nilson Ferreira de Sousa Junior	Judô	Jogos Regionais	350
5046	Laura fernanda Regis Scuziatto	GR	Jogos Regionais	350
5122	Mitsuru Dairokuno	Xadrez	Jogos Regionais	350
5184	Beatriz dos Santos Gonçalo	Xadrez	Jogos Regionais	350
5186	Danielle Leticia dos Santos Gonçalo	Xadrez	Jogos Regionais	350
5230	Deborah Marques dos Santos	Xadrez	Jogos Regionais	350
5234	André Davanço	Taekwondo	Jogos Regionais	350
5236	Mariana Rodrigues Chacon	Taekwondo	Jogos Regionais	350
5245	Gabriel Robert ereira da Silva	Xadrez	Jogos Regionais	350
5246	Jeferson Dionísio Gomes	Xadrez	Jogos Regionais	350
5257	Guilherme Riggio Ifanger	Tênis de mesa	indeferido	Artigo 1.2A
5258	José Mitsuo Nakahira	Tênis de mesa	Jogos Regionais	350
5259	Adriano Carneiro Cagnani	Tênis de mesa	Jogos Regionais	350
5260	Leonardo Ferreira Chagas	Tênis de mesa	Jogos Regionais	350
5261	Eronildes Nicolau Matias Junior	Tênis de mesa	Jogos Regionais	350
5262	Guilherme Pinezzi Honório	Tênis de mesa	Jogos Regionais	350
5279	Brenda Marques de Andrade	Xadrez	Jogos Regionais	350
5314	Breno Fernandes dos Santos	Karatê	Jogos Regionais	350
5317	Juliana Silva Pereira	GR	Jogos Regionais	350
5319	Vanessa Cristina Rodrigues dos Santos	Karatê	Jogos Regionais	350
5346	Christian Georges Augusto Pouos	Xadrez	Jogos Regionais	350
5347	Maisa Camargo Bonamigo	Xadrez	Jogos Regionais	350
5348	Vinicius Ikezu Saito	Xadrez	Jogos Regionais	350
5349	Igor Amaral Conde Lofredo Mourão	Xadrez	Jogos Regionais	350
5389	Yohana Vitória Mendes da Silva	GR	Jogos Regionais	350
5423	Marina Masia de Toledo	Taekwondo	Jogos Regionais	350
5436	Hiago de Oliveira Campos	GA	Jogos Regionais	350
5437	Pedro Hemrique Andrade Bittencourt	GA	Jogos Regionais	350
5438	Gabriel Botton Hernandes	GA	Jogos Regionais	350
5439	Matheus Junior de Souza	GA	Jogos Regionais	350
5440	Paulo Hemrique Gonçalves Lopes	GA	Jogos Regionais	350
5441	Gustavo de Souza Sales	GA	Jogos Regionais	350
5445	Lucas Eloi dos Santos	Karatê	Jogos Regionais	350
5449	Bruna Lima dos Santos	GR	Jogos Regionais	350
5460	Thiago José Gagnani Vinhas	Natação	Jogos Regionais	350
5461	Iago Antonio Ferreira da Silva	Natação	Jogos Regionais	350
5462	Rafael Garcia Pietrobom	Natação	Jogos Regionais	350
5464	Thiago Soares Laitz	Natação	Jogos Regionais	350
5465	Luiza Padovam Vieira	Natação	Jogos Regionais	350
5466	Lucas Babugia Araujo	Natação	Jogos Regionais	350
5474	Fabiane Cristina Bilche	Karatê	Jogos Regionais	350
5475	Debor Aparecido Bernardo	Karatê	Jogos Regionais	350
5476	Elisabete Rocha da Silva	Karatê	Jogos Regionais	350



Edital Bolsa Atleta 2017

Secretaria Municipal de Esportes de Indaiatuba
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

A Secretaria Municipal de Esportes torna público que estarão abertas de 10 de março de 2017 a 20 de março de 2017 as inscrições para os competidores que desejarem pleitear a concessão de Bolsa Atleta com recursos do Fundo de Assistência ao Esporte (FAE) no município de Indaiatuba para o ano corrente.

I – Critérios para participação

I.1 - Estão aptos a concorrer à concessão da Bolsa Atleta os competidores que se adequarem aos critérios especificados na Portaria nº 164 do Ministério do Esporte, publicada no Diário Oficial da União – Seção 1, nº 194, com data de 7 de outubro de 2011, sofrendo alteração somente na nomenclatura da categoria e nos valores que estão indicados na Tabela I (Anexo I) da referida portaria para adequação às condições de concessão no município, todas as modalidades, que estão dentro da grade do Programa de Esporte Competitivo da Secretaria Municipal de Esportes(Atletismo, Basquetebol, Basquete sobre rodas, BMX, Bocha, Capoeira, Ciclismo, Damas, Futsal, Futebol, Ginástica Artística, Ginástica Rítmica, Ginástica de Trampolim, Handebol, Judô, Karatê, Luta de Braço, Malha, Natação, Natação PCD, Peteca, Rugby, Supino, Takwondo, Tênis, Tênis de mesa, Voleibol, Vôlei de Praia e Xadrez), sujeitas às mesmas condições.

I.2 – O benefício será concedido prioritariamente aos atletas/paratletas que:

A – tenham obtido resultados classificatórios (1º ao 3º lugar) em campeonatos internacionais, nacionais ou regionais no ano anterior, em provas individuais ou coletivas de modalidades individuais ou coletivas, **somente na Categoria Principal (**

Desenvolvida pelo Programa de Esporte Competitivo);

B – estejam em plena atividade esportiva;

C – inscritos pelo município de Indaiatuba;

D – tenham feito parte da modalidade no ano anterior ao pleito;

E – será efetuada a seleção entre os titulares que constam em súmula ou relação nominal.

I.3 – Ficam ressalvados casos em que haja necessidade de manutenção do atleta/paratleta em determinada modalidade, a critério de avaliação da Secretaria Municipal de Esportes.

I.4 - Os atletas/paratletas menores de 18 (dezoito) anos deverão comparecer com seus respectivos responsáveis a todos os atos a que se refere este edital.

II – Inscrições

II.1 – As inscrições estarão abertas de 9 de março de 2017 a 17 de março de 2017 e devem ser efetivadas na sede da Prefeitura Municipal, à Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, 2.800 – Jardim Esplanada II, de segunda a sexta-feira das 8h às 17h, com apresentação de documentação completa relacionada abaixo no setor de Protocolo, a saber:

A – Cópia simples de documento de identidade (RG)

B – Cópia simples do CPF (Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda)

C - Declaração para Inscrição da Entidade de Prática do Esporte, onde deverá constar:

C.1 – que está regularmente inscrito junto à entidade;

C.2 – que mantém vínculo com a respectiva entidade de administração do desporto;

C.3 – que participou e obteve a primeira, segunda ou terceira colocação em competição esportiva de âmbito nacional ou internacional, conforme o caso, no ano imediatamente anterior àquele em que pleiteia a concessão do benefício;

C.3.1 – a declaração e respectivos documentos comprobatórios emitidos pelas entidades de administração estadual e nacional devem seguir o modelo de Declaração da Entidade Nacional disponível no site do Ministério do Esporte (www.esporte.gov.br), acrescentando-se a posição do atleta no ranking do ano de 2016. No caso de não haver um ranking oficial para a modalidade, o critério seguirá a posição obtida entre o primeiro, segundo e terceiro lugares, evento divulgado pelo Ministério do Esporte como oficial, com todas as informações especificadas na declaração.

em

C.4 – No caso da categoria Regional ou Jogos Abertos, indicar na solicitação a modalidade e a colocação, sendo que a comprovação deverá ser obtida através do Boletim Oficial dos Jogos Regionais, disponível na Secretaria Municipal de Esportes à Avenida Visconde de Indaiatuba, nº 1250 – Jardim América, de segunda a sexta das 8h às 17h;

D – Comprovante de endereço;

E – Cópia simples de cartão bancário da Caixa Econômica Federal, onde conste, número da agência e da conta corrente ou poupança em nome do beneficiário, e onde será depositado o benefício caso seja concedido;

F – Recolhimento de taxa de protocolo no valor de R\$ 14,00;

G – Guia de protocolo preenchida, onde deverá constar os dados pessoais do atleta/paratleta e ser assinalada a opção nº 20 (Outros), acrescentando-se ainda no campo descritivo “Solicitação de Concessão de Bolsa Atleta 2017” e a modalidade e categoria do candidato.

II.2 – A falta de qualquer documento solicitado, implicará na anulação da inscrição, sem obrigatoriedade de aviso prévio por parte da Secretaria Municipal de Esportes.



II.3 – Todas as inscrições serão avaliadas pela comissão gestora do FAE – Fundo de Assistência ao Esporte (composta por representantes do poder municipal, federações esportivas e da indústria e comércio), após o que o atleta/paratleta será convocado para entrevista pessoal.

II.4 – A mera inscrição do atleta/paratleta no processo de seleção não lhe garante a concessão da respectiva Bolsa Atleta.

II.5 – Ao efetivar sua inscrição, o atleta/paratleta concorda com todos os termos deste edital.

II.6 – Dúvidas poderão ser dirimidas pessoalmente na sede da Secretaria Municipal de Esportes à Avenida Visconde de Indaiatuba, nº 1.250 – Jardim América ou pelo telefone (19) 3825-6270, de segunda a sexta das 8h às 17h.

II.7 – O atleta/paratleta que estiver impedido por quaisquer motivos de efetuar pessoalmente a inscrição poderá fazê-la por portador, desde que apresentada toda a documentação solicitada.

II.8 – A apresentação de documentação incompleta anulará a inscrição.

III – Concessão

III.1 – A lista de atletas/paratletas contemplados será divulgada em data a ser oportunamente definida pela comissão gestora do FAE nos mesmos canais de comunicação utilizados para a veiculação deste edital, incluindo a Imprensa Oficial do município.

III.2 - A concessão do benefício observará a dotação orçamentária disponível, conforme diretrizes da LOA – Lei Orçamentária Anual e da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do município para o ano de 2017.

III.3 – Em caso de limitação orçamentária para o atendimento da demanda apresentada, será dada prioridade na concessão aos atletas/paratletas inscritos com melhores resultados classificatórios.

III.4 – Em caso de não utilização da receita total prevista, o benefício poderá ser concedido por liberalidade à categoria imediatamente anterior à principal, desde que previamente aprovado pela comissão gestora do FAE.

III.5 – Após a concessão, os valores constantes serão depositados na conta corrente ou poupança indicados pelo atleta/paratleta no ato da inscrição, sendo que a mesma deverá ser

na Caixa Econômica Federal. Os valores constantes da Tabela I da **Portaria nº 164** poderão ser pagos em parcela única ou em **até 10** (dez) parcelas, conforme análise de proporcionalidade, oportunidade e conveniência do orçamento anual do FAE, a ser realizado pelo Departamento de Esportes de Alto Rendimento da Secretaria Municipal de Esportes. Os requisitos estabelecidos na Tabela I serão criteriosamente avaliados pela comissão gestora do FAE.

III.6 – Concedido o benefício, haverá fiscalização quanto à assiduidade e comprometimento do atleta/paratleta durante treinos e competições. A ausência desses elementos sem justificativa poderá ensejar o cancelamento da Bolsa Atleta, sendo que o beneficiado deverá estornar os recursos eventualmente já recebidos nos meses anteriores de vigor da concessão;

III.7 – Todos os atletas/paratletas contemplados com a Bolsa Atleta do FAE deverão obrigatoriamente utilizar as camisetas específicas direcionadas pela Secretaria Municipal de Esportes, com identificação própria, durante as premiações em todas as competições.

III.8 – Deverão todos os atletas comprovarem gastos do Bolsa Atleta do FAE, através da prestação de contas ao setor responsável da Secretaria de Esportes, da seguinte forma: Os atletas deverão apresentar comprovantes fiscais em seu nome, comprovando o valor recebido em bolsa, juntamente com a justificativa do gasto, sendo que todo o gasto, deve ser feito de forma a atender as demandas esportivas do atleta. Fica responsável o Técnico, em recolher e fazer a prestação final, junto à Secretaria Municipal de Esportes.

Anexo I – Tabela I

Categoria Bolsa Atleta	Critérios	Valor FAE
Internacional	Estar entre os 03 (três) primeiros colocados em campeonatos internacionais ou ter índice para tal, comprovados por Federações e Confederações reconhecidas pelo Ministério dos Esportes ou pelo Comitê Olímpico/Paralímpico Brasileiro; apresentar resultados classificatórios para as modalidades individuais ou súmulas em modalidades coletivas.	Até R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)
Nacional	Estar entre os 03 (três) primeiros colocados em campeonatos nacionais ou ter índice para tal, comprovados por Federações e Confederações reconhecidas pelo Ministério dos Esportes ou pelo Comitê Olímpico/Paralímpico Brasileiro; apresentar resultados classificatórios para as modalidades individuais ou súmulas em modalidades coletivas.	Até R\$ 900,00 (novecentos reais)
Estadual e Jogos Abertos do Interior	Estar entre os 03 (três) primeiros colocados no ano anterior na mesma competição da respectiva modalidade; apresentar resultados classificatórios para as modalidades individuais ou súmulas em modalidades coletivas, com	Até R\$ 600,00 (seiscentos reais)

	comprovação da entidade oficial.	
Jogos Regionais	Estar entre os 03 (três) primeiros colocados no ano anterior na mesma competição da respectiva modalidade; apresentar resultados classificatórios para as modalidades individuais ou súmulas em modalidades coletivas.	Até R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
Apoio viagem	Estar entre os 02 (dois) primeiros colocados no ranking nacional ou ter índice para tal, comprovado por Federações e Confederações reconhecidas pelo Ministério dos Esportes ou pelo Comitê Olímpico/Paralímpico Brasileiro; apresentar resultados classificatórios para as modalidades individuais. Apresentar ofício da entidade nacional, certificando que a mesma não tem recursos para envio do atleta.	Até R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Secretaria Municipal de Esportes

Indaiatuba, Fevereiro de 2017

Edital contemplados 2017

Número	Nome	modalidade	Categoria	Valor R\$
7228	Pedro Cacace Alvarez Ferreira	Taekwondo	Jogos Abertos	600
7229	André Davanço	Taekwondo	Jogos Regionais	350
7426	José Carlos Balota	Malha	Jogos Regionais	350
7497	David Quitzau	Malha	Jogos Regionais	Art II.2
7594	Guilherme Riggio Ifanger	Tênis de mesa	Internacional	1000
7595	José Mitsuo Nakahira	Tênis de mesa	Jogos Regionais	350
7599	Willian Gabriel Ricken Almeida	Tênis de mesa	Nacional	700
7596	Eronildes Nicolau Matias Junior	Tênis de mesa	Jogos Regionais	350
7597	Guilherme Pinezzi Honório	Tênis de mesa	Jogos Regionais	350
7600	Adriano Carneiro Cagnani	Tênis de mesa	Nacional	700
7605	Ricardo Alafim de Freitas	Ciclismo	Jogos Abertos	600
7634	Emerson Carolino Mendes	Taekwondo	Jogos Regionais	350
7685	Luís Carlos Godoy	Ciclismo	Jogos Regionais	350
7689	Eduardo Ros Seckler	Malha	Jogos Regionais	350
7717	Rafael de Almeida Bezerra	Karatê	Jogos Regionais	350
7726	Oerbson Wesley Candido Lima	Karatê	Jogos Regionais	350
7727	Marceli Barbosa de Barros	Karatê	Jogos Abertos	600
7728	Débora Aparecido Bernardo	Karatê	Estadual	600
7730	Fabiane Cristina Bilche	Karatê	Jogos Abertos	600
7731	Kelley Cristina Merenciano da Silva	Karatê	Jogos Abertos	600
7752	Danielle Leticia Santos Gonçalves	Xadrez	Jogos Regionais	350
7754	Beatriz dos Santos Gonçalves	Xadrez	Jogos Regionais	350
7755	Kauana Aguiar Teixeira	Xadrez	Jogos Regionais	350
7756	Deborah Marques dos Santos	Xadrez	Jogos Regionais	350
7801	Luana da Sila Bezerra	Ciclismo	Jogos Regionais	350
7802	Barbara Bianca Imbrioli dos Santos	Ciclismo	Jogos Regionais	350
7803	Alice Melo	Ciclismo	Jogos Abertos	600
7821	Iago Antonio Ferreira da Silva	Natação	Jogos Abertos	600
7836	Rafael Luiz Laturrage	Judô	Jogos Regionais	350
7873	Bruno Cesar Tachinardi	Malha	Jogos Regionais	350

7846	Marcelo Aparecido dos Santos	Luta de braço	internacional	700
7851	Everton Calefo	Luta de braço	Nacional	700
7852	Clayton Alves Carvalho	Luta de braço	Nacional	700
7902	Ana Luisa Korc Panini	Ciclismo	Nacional	900
7929	Alex Campos Souza	Luta de braço	Nacional	700
7940	Naor Manoel de Oliveira Neto	Taekwondo	Jogos Regionais	350
7939	Alexandre Ferreria	Luta de braço	Nacional	Art 4º, 5º e 7º Port164
7943	Lais Mendes Soares Saes	Ciclismo	Jogos Abertos	600
7952	Sidnei Aparecido dos Santos	Luta de braço	Nacional	700
7960	Wagner da Silva Bortolato	Luta de braço	Nacional	700
7970	Cleiton Bruno Batista	Luta de braço	Nacional	700
7971	Gabriel Kustor Bizetto	Luta de braço	Internacional	700
7972	José Nunes de Moraes Neto	Karatê	Estadual	600
7973	Thauana Miori Schiavon	Karatê	Jogos Regionais	350
7987	Brenda Marques de Andrade	Xadrez	Jogos Regionais	350
8009	Maisa Camargo Bonamigo	Xadrez	Jogos Regionais	350
8012	Thiago Soares Laitz	Natação	Jogos Regionais	350
8013	Gustavo Roberto Giroto	Natação	Jogos Abertos	600
8015	Thiago José Gragnani Vinhas	Natação	Jogos Regionais	350
8016	Thais dos Santos Resende	Natação	Jogos Abertos	600
8020	Ronaldo Souza Santos	Natação PCD	Nacional	800
8021	Ricardo Felix da Silva	Natação PCD	Nacional	800
8023	Wesley Silverio Santos	Natação PCD	Nacional	800
8027	Valdemir Dias	Luta de braço	Nacional	Art 4º, 5º e 7º Port164
8030	Carlos Eduardo Teodoro	Luta de braço	Nacional	Art 4º, 5º e 7º Port164
8045	Brenda Lia Silva Santos	Natação PCD	Nacional	800
8046	Alan Augusto da Silva Santos	Natação PCD	Nacional	800
8048	Julia de Almeida Weiss	Natação PCD	Nacional	800
8050	Helder Felipe Barreta Von Ah	Natação PCD	Nacional	800
8060	Willian Poiani Vicente Ferreira	Ciclismo	Jogos Regionais	Art 4º, 5º e 7º Port164
8066	Samuel Ferreira Araújo	Luta de braço	Internacional	700
8068	Victor Pereira de Souza	Luta de braço	Internacional	700
8114	Alcides Bortoletti	Malha	Jogos Regionais	350